

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1900

Sexta-feira, 07 de Junho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1083/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com rescisão contratual, a seguinte servidora: VALERIA REGINA EVANGELISTA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REG. 73270

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 1084/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANA LUCIA COSTA E SILVA – PSICÓLOGO ESCOLAR REG. 90966

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 1085/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO REG. 258329

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 1086/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) JOÃO PEDRO MAGALHÃES RODRIGUES, ocupante de emprego público efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 91.378, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGONEGÓCIOS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FRIGORÍFICO MATABOI – PRIMA FOODS S/A – SIF-177.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 1087/2024

Aplica pena de advertência a servidora que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 3209/22,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de advertência prevista no art. 22, inciso XIV da Lei nº 6.238, de 2019, a servidora GRACIELE DE JESUS CARVALHO, matrícula nº 90.777, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 3209/22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 1088/2024.

Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargo público vago.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos VII, XIII e XIX da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade do cargo público atualmente exercido pelo mencionado servidor neste ato;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estará disponível em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, no cargo público vago de auxiliar de serviços, o servidor LUIZ CARLOS MACHADO, matrícula nº 19.704.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 07 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço De Almeida

EDUCAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para Contratação de empresa especializada para realizar o serviço monitoramento de alarmes via rádio da Escola Municipal Ozório Vieira Carrijo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 06 de junho de 2024. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para Contratação de empresa especializada (Cabeamento) incluindo todo material para montagem e instalação destinadas ao cabeamento do laboratório de informática da Escola Municipal Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação de Araguari, localizada na Rua Sebastião Campos, 650 – Monte Moriá, Araguari – Minas Gerais. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 06 de junho de 2024. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

GABINETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA.ME/FANT.: JORNAL GAZETA DO TRIANGULO – CNPJ sob o n.º. 20.673.091/0001-33 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 032/2024. Objeto: ASSINATURAS DO JORNAL GAZETA DO TRIANGULO PARA ATENDER ATIVIDADE ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE GABINETE DE FAZER CLIPAGENS DAS

MATÉRIAS PUBLICADAS PARA ARQUIVO INTERNO, ALÉM DO OBJETIVO DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO NA CONSECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/05/2025 - Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.04.122.000 2.2015.3.3.90.39.00 - FICHA: 657 - FONTE: 1.500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. JOAQUIM FERNANDES SOARES.

INFRAESTRUTURA

ATO DE DELIBERAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2024 PROCESSO: 0011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À CONSECUÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, POR INTERMÉDIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, INCLUÍDAS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A MODERNIZAÇÃO, A EXPANSÃO, A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves n 129 Centro, CEP. 38.440-001, através do Secretário Municipal de Infraestruturas, vem por meio deste ato administrativo, tornar público, que todas as proponentes que apresentaram envelopes na data designada no cronograma vinculado ao Instrumento Convocatório, conforme rol abaixo elencado, após detida análise técnica, estão aptas para efetiva participação na fase do leilão, que ocorrerá no dia 07/06/2024, às 14:00h, na sede da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo-SP, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Proponentes aptas à fase de Leilão:

- 1) CONSÓRCIO CONCIP ARAGUARI
- 2) QUARK ENGENHARIA LTDA
- 3) CONSÓRCIO PRÓ-LUZ IP
- 4) CONSÓRCIO ARAGUARI LUZ
- 5) CONSÓRCIO IP ARAGUARI
- 6) STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S/A
- 7) CONSÓRCIO ILUMINAARAGUARI

Publique o presente ato administrativo de deliberação para amplo conhecimento de todas as proponentes e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, inclusive vinculando o mencionado ato na rede mundial de informações na página oficial da Administração Pública Municipal.

Araguari-MG, 06 de junho de 2024.

Rodrigo da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura

Cumprir conforme determinado:
Bruno Ribeiro Ramos
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 0832/2024

PROCURADORIA

TERMO DE COOPERAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA DR. AFRÂNIO / N. 124 - Bairro CENTRO - Araguari - 3436903156

TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI nº 94-47.2024.6.13.8016
Acordo de Cooperação nº 01/2024 – TRE/MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral da 16ª Zona de Araguari/MG, Dra. Ana Maria Marco Antonio, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023, e o MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, com sede em Araguari/MG, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, doravante denominada(o) MUNICÍPIO, neste ato representada(o) por seu Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cooperação entre as(os) partes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Termo de Cooperação 5319394 SEI 0000094-47.2024.6.13.8016 / pg. 1

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput, consideram-se: Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;

Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com a obrigação prevista no parágrafo abaixo, de acordo com a requisição da(do) Juíza(Juiz) Eleitoral:

Parágrafo Único: Disponibilizar colaboradora ou colaborador nas seguintes condições:

a. ser selecionada(o) dentre as servidoras e servidores efetivas(os) pertencentes ao quadro próprio de pessoal ou contratadas(os) pelo órgão cooperador, excluídas(os) as(os) estagiárias(os);

b. possuir formação escolar de nível médio, concluída ou em andamento;

c. não ser filiada(o) a partido político ou exercer atividade político-partidária;

d. apresentar os documentos exigidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TREMG;

e. iniciar suas atividades somente após a inserção de seus dados no(s) sistema(s) informatizado(s) do TREMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 28/05/2024 e encerra-se em 07/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação 5319394 SEI 0000094-47.2024.6.13.8016 / pg. 2



Faculta-se a qualquer uma (um) dos (das) partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas a(o) parte interessada(o) notificar por escrito a(o) outra(o) de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, as(os) partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas às(aos) partes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à(ao) MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partes signatárias (os).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As(Os) partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: É vedado às(aos) partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Termo de Cooperação 5319394 SEI 0000094-47.2024.6.13.8016 / pg. 3

Parágrafo Segundo: As(Os) partes ficam obrigadas(os) a comunicar uma(um) a outra(o), em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que as(os) colaboradoras(es) de ambas as(os) partes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Portaria nº 176/2023 do TREMG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As (Os) partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TREMG indicarão suas(seus) representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias (os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas (os).

Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres – SECOL –, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas(os) e acordadas(os), as(os) partes assinam o presente instrumento.

Araguari, 28 de maio de 2024.

Termo de Cooperação 5319394 SEI 0000094-47.2024.6.13.8016 / pg. 4

Ana Maria Marco Antonio
Carvalho Fernandes
Juíza Eleitoral da 16ª ZE
Municipal de Araguari

Renato
Prefeito

TESTEMUNHAS: Fernando Soares Guetti
Camila dos Reis Borges

 Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA MARCO ANTONIO, Juiz(a) de Direito, em 28/05/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por FERNANDO SOARES GUETTI, Chefe de Cartório, em 29/05/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por CAMILA DOS REIS BORGES, Analista Judiciário, em 29/05/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.ius.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 5319394 e o código CRC 00B3558D.

0000094-47.2024.6.13.8016

5319394v9

Termo de Cooperação 5319394 SEI 0000094-47.2024.6.13.8016 / pg. 5

SAE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 03/2024– PROCESSO
1044/2024

CONTRATO: 44/2024
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:
29/05/2024 E 31/12/2024

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:
29/05/2024

CONTRATADA EBARA BOMBAS
AMÉRICA DO SUL LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARQUES
DE FIGUEIREDO, Nº 231 DISTRITO INDUSTRIAL.

CIDADE/ESTADO: BAURU – SP
CEP: 17034-290

CNPJ 46.138.319/0001-89

OBJETO Abertura de processo de
inexigibilidade de licitação com a Empresa
EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA,
para a realização do conserto de 19 (dezenove)
motobombas submersíveis de água, as quais são
utilizadas na captação de água em poços semi
artesianos da Superintendência de Água e Esgoto
de Araguari.

D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103-

03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.39.00.00
FICHA 1101-

03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS

R\$ 106.664,91 (cento e seis mil seiscentos
e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 29.739,72
(vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e
setenta e dois centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$
136.404,63 (cento e trinta e seis mil quatrocentos
e quatro reais e sessenta e três centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente – SAE

Araguari – MG, 29 de maio de 2024.

FAEC

PORTARIA Nº. 053 / 2024 – FAEC

“Publica ratificação e pontuação das propostas selecionadas para apoio financeiro após resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – AUDIOVISUAL CREDENCIAMENTO 004 / 2023 Art. 6º – INCISO II – APOIO A SALAS DE CINEMA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).”

O presidente da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 007/2023 - Audiovisual, Credenciamento 004/2023, e suas respectivas normativas legais e regulamentações;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO a importância de incentivar a manutenção de salas de cinema no município de Araguari/MG;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos para apresentação e avaliação de propostas;

CONSIDERANDO as propostas recebidas e avaliadas pela Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, conforme o referido edital;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ratificações e pontuações referentes às propostas selecionadas;

A Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar e pontuar as propostas selecionadas para apoio financeiro, conforme descritas abaixo:

01-PROPOSTA: CINE CULTURA MUTIRÃO

PROPONENTE: Associação Mutirão

Pontuação Média Total: 72,29

Valor Requisitado: R\$20.000,00

02-PROPOSTA: Retorna Cine Teatro Odette

PROPONENTE: Púlio Carisio de Paula ME

Pontuação Média Total: 69,20

Valor Requisitado: R\$40.000,00

Artigo 2º - Determinar a celebração de Termo de Execução Cultural com os proponentes das propostas selecionadas, nos termos estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público nº 007/2023 - Audiovisual, Credenciamento 004/2023, e demais normativas aplicáveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 06 de junho de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA CANTORA E COMPOSITORA “LIA CLARK” A SER REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO,

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: RHAEL LIMA DE OLIVEIRA LTDA – N.FANT: LIA CLARK – CNPJ: 29.034.044/0001-14, Valor Global Estimado: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 de junho de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

FAMEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL (TIPO A1 E A3) PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO DE ARAGUARI-MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: famep@araguari.mg.gov.br ou pelo telefone nº (34) 3690-3131.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.



JUNHO
Branco

ABERTURA OFICIAL DO JUNHO BRANCO

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

DATA
07 DE JUNHO ÀS 9H

LOCAL
ANTESSALA DO PREFEITO



Dia D

Campanha Contra Pólio



Vacinação contra **poliomielite** para crianças de 1 ano a menores de 5 anos

 **08 de junho, das 08h às 16h**

 **Nas UBSF's Paraíso, São Sebastião, Novo Horizonte, Portal dos Ipês, Portal de Fátima, Amorim, Bosque, Gutierrez, Independência e Santa Helena.**

